



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

LEI Nº 189/00/GP

DE 23 DE AGOSTO DE 2000

ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 023/90, DE 03/08/90
QUE DISPÕES SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

A Câmara Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desmembrando da Secretaria Municipal de Saúde

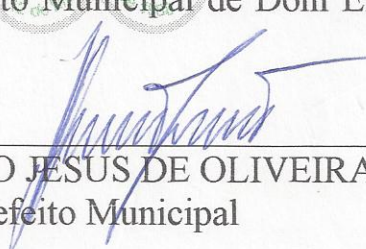
Art. 2º - Fica criado o Cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente PMDE-DAS-110.3, previsto no artigo 13, da Lei de nº 026/90, de 14/09/90

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, será constituída pelo Departamento de Proteção Ambiental.

Art. 4º - As despesas com a implantação desta Secretaria, correrão à conta de dotações próprias já consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará,
em 23 de Agosto de 2000.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal